

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __VARA
CRIMINAL DO FORO CENTRAL CRIMINAL DA CIDADE DE SÃO
PAULO/SP

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Francisco Prestes Maia, [REDACTED], bloco 01, apartamento 122, Bairro Santa Terezinha, São Bernardo do Campo (SP), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, por seus advogados ao final subscritos, propor

INTERPELAÇÃO CRIMINAL

contra o **Sr. LEANDRO MAZZINI**, brasileiro, jornalista, com endereço comercial na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, [REDACTED] - Jardim Paulistano, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

(i) DOS FATOS

O Interpelante é fundador do Partido dos Trabalhadores (PT), ex-Deputado Constituinte e ex-Presidente da República, figura pública, respeitada e admirada tanto no Brasil como no exterior.

Ocorre que o Interpelante ficou surpreso com os fatos descritos e afirmados pelo ora Interpelado, Sr. Leandro Mazzini, em reportagem publicada no portal UOL, Coluna Explanada, em 04/01/2015 (<http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/2015/01/04/lula-faz-novo-tratamento-sigiloso-contra-cancer>).

Nessa reportagem, o Interpelado atribui doença grave (câncer) ao Interpelante, através de fatos nitidamente falsos e fantasiosos, com o objetivo exclusivo de denegrir sua imagem e reputação.

Senão, vejamos.

Sob o título “*Lula fez tratamento sigiloso e controlou novo câncer*”, o Interpelado alega, em síntese, que o Interpelante, após se curar de um câncer na laringe, teria sido acometido de novo câncer, agora no pâncreas, descoberto no início de 2014. Segundo afirma, o Interpelante estaria se submetendo a tratamento “durante a madrugada” no hospital Sírio Libanês, na cidade de São Paulo (SP), “para evitar boataria”.

A reportagem teria sido elaborada com base em “informações sigilosas sobre o estado de saúde do ex-presidente”, as quais — segundo a publicação em tela — teriam sido confirmadas por quatro fontes distintas, “sendo um médico do Sírio, que não compõe a equipe que cuida de Lula; um diretor do PT; um assessor especial do Palácio do Planalto; e um parlamentar amigo de Lula”. Note-se que, a

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

despeito de atribuir ao Interpelante tão-grave doença, o Interpelado não identificou o material ao qual teve acesso e tampouco o nome das pessoas que, segundo alega, teriam confirmado as “informações sigilosas”.

Diz a reportagem em questão, ainda, que o quadro de saúde do Interpelante o teria impedido de participar de forma mais intensa da campanha da presidenta reeleita Dilma Rousseff, “embora tenha feito visitas a algumas capitais, mas sempre sob orientação e cuidados médicos”.

Conclui o Interpelado afirmando que a situação de saúde do Interpelante — colocada em xeque na reportagem em questão — poderia “mudar o cenário político-eleitoral para a próxima eleição presidencial em 2018”.

Verifica-se, também, que o Interpelado, estampou na reportagem sob exame charge nitidamente vexatória à imagem do Interpelante, de autoria de ALIEDO (<http://imguol.com/blogs/77/files2015/01/aliedo-domingouol.jpg>), ultrapassando todos os limites do humor e do ponderável — ainda mais para alguém que já superou moléstia tão grave.

Diante desse quadro, o Interpelante sentiu-se ofendido em sua honra, com tal imagem e afirmações, necessitando esses fatos de maiores explicações, razão pela qual se optou pela presente medida cautelar penal.

Importante observar, neste ponto, que a reportagem em questão está lastreada em afirmações inverídicas na sua totalidade, já que o Interpelante não foi acometido da doença indicada na reportagem em questão e, como corolário, jamais realizou o tratamento ali indicado.

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

Dessa forma, o Interpelante propõe presente medida preparatória à Ação Penal Privada por cometimento de crimes contra sua honra, para a verificação da presença do eventual *animus diffamandi* e *injuriandi* por parte do Interpelado

(ii) DO DIREITO

A Interpelação Criminal está prevista no artigo 144 do Código Penal, com a seguinte redação:

Art. 144 – Se, de referências, alusões ou frases, se infere calúnia, difamação ou injúria, quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. aquele que se recusa a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa.”

Através da Interpelação Criminal propicia-se àquele que fora ofendido em sua honra um pedido de explicações, objetivando esclarecer a verdadeira intenção do ofensor, com o intuito de estabelecer provas adequadas ao exercício da Ação Penal Privada.

Sobre o tema, segue entendimento jurisprudencial:

“O pedido de explicações constitui típica providência de ordem cautelar destinada a aparelhar o ajuizamento de ação penal, nos casos de delitos contra a honra, inclusive quando cometidos pela imprensa. Assim, a sua utilização constitui providência exclusiva de quem se sente moralmente atingido, por tratar-se de ato personalíssimo. Logo, não tem legitimidade ativa para requerer a interpelação judicial a entidade de classe que age em defesa da honra de todos, de alguns ou de um de seus associados, porquanto a legitimidade para esse pedido pertence individualmente a cada associado.”¹

“É inadmissível que o juiz indefira, ‘in limine’, o pedido de explicações porque, assim agindo, impede que o suposto ofendido tenha segurança na propositura da ação penal e tolhe

¹ (STF – AgRg – Rel. Moreira Alves – RT 769/495). (grifo nosso)

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

ao suposto ofensor a oportunidade de desfazer errônea impressão oriunda de suas palavras, evitando venha a sofrer o rigor da querela penal."²

No caso em tela, o Interpelante objetivando entender quais os reais motivos que levaram o Interpelado a publicar o artigo "*Lula fez tratamento sigiloso e controlou novo câncer*", pede as seguintes explicações:

- (i) O Interpelado é o autor da reportagem "*Lula fez tratamento sigiloso e controlou novo câncer*"?
- (ii) Em quais veículos a reportagem "*Lula fez tratamento sigiloso e controlou novo câncer*" foi publicada?
- (iii) Além do Interpelado, alguém mais participou da elaboração da reportagem "*Lula fez tratamento sigiloso e controlou novo câncer*" e da charge a ela vinculada?
- (iv) Qual o motivo que levou o Interpelado a publicar a reportagem "*Lula fez tratamento sigiloso e controlou novo câncer*", mesmo tendo conhecimento que tal fato não é verídico?
- (v) Qual o significado da charge estampada na reportagem "*Lula fez tratamento sigiloso e controlou novo câncer*" que acompanhou a reportagem "*Lula fez tratamento sigiloso e controlou novo câncer*"?
- (vi) Quais foram as "informações sigilosas sobre o estado de saúde do ex-presidente" que o Interpelante afirma ter tido acesso no bojo da reportagem "*Lula fez tratamento sigiloso e controlou novo câncer*"?

² (TJSP – AR – Rel. Pinheiro Franco – RT 546/305). (grifo nosso).

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

(vii) O Interpelado procurou saber, antes de publicar a reportagem acima referida, que o medicamento citado na reportagem — o "Bevacizumab" — não é utilizado ou recomendado para o tratamento do câncer no pâncreas pela literatura médica?

(viii) o Interpelado tinha conhecimento da nota publicada pelo Hospital Sírio Libanês em 15.11.2014 afirmando que o Interpelante realizou naquela data "exames físicos, ressonância nuclear magnética, PET-CT, e nasofibrolaringoscopia e, ainda, que "todos os exames apresentaram resultados normais"?

Assim, diante de todas as afirmações mendazes proferidas pelo Interpelado, que vem prejudicando a imagem do Interpelante, é que se dá a presente Interpelação Criminal, como medida preparatória à **QUEIXA-CRIME** por ferimento à honra do Interpelante.

(iii) REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se que Vossa Excelência, após ouvido o ilustre representante do Ministério Público:

(i) intime o Sr. Leandro Mazzini, Interpelado, responsável pelas ofensas, para, em data e hora previamente designados, comparecer perante esse MM. Juízo para, em audiência, prestar as explicações reclamadas e demais que V. Exa. entender pertinentes e/ou que seja o Interpelado intimado a prestar tais explicações por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

(ii) sejam os autos entregues à parte Interpelante, após a realização da audiência designada, ou após o prazo de 48 horas conferido ao Interpelado, prestadas ou não as explicações, independentemente de traslado, para, se convier à parte,

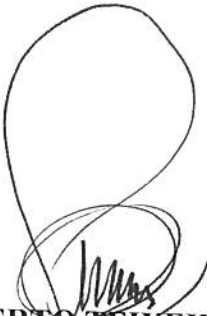
TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

supedanear eventual **QUEIXA-CRIME** e conseqüente **Ação de Indenização por Danos Morais**.

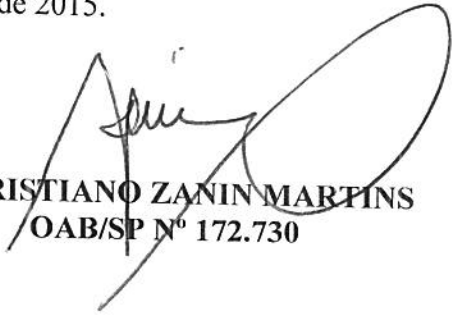
(iii) seja aplicado subsidiariamente no que couber, do disposto nos artigos 867 a 873, todos do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de janeiro de 2015.



ROBERTO TEIXEIRA
OAB/SP 22.823



CRISTIANO ZANIN MARTINS
OAB/SP Nº 172.730

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905


TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

DOC.01

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

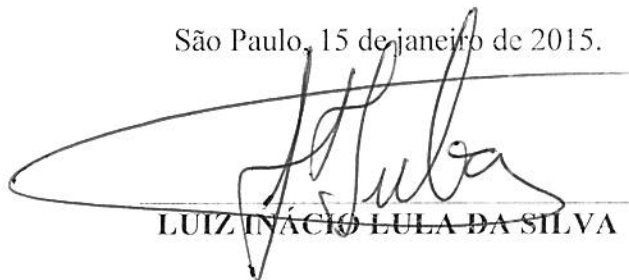
TEIXEIRA, MARTINS

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] residente e domiciliado na Av. Francisco Prestes Maia, [REDACTED], bloco 01, apartamento 122, Bairro Santa Terezinha, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, **NOMEIA E CONSTITUI** seus bastante procuradores **ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 22.823, **CRISTIANO ZANIN MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 172.730, **LARISSA TEIXEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 175.235, **VALESKA TEIXEIRA ZANIN MARTINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 153.720, conferindo-lhes plenos e gerais poderes para o foro geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, conferindo-lhes, ainda, poderes para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, **ESPECIALMENTE**, para a propositura de Interpelação Criminal em face do Sr. Leandro Mazzini, brasileiro, jornalista, com endereço comercial na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, [REDACTED] - Jardim Paulistano, pelos fatos descritos no artigo "*Lula fez tratamento sigiloso e controlou novo câncer*", publicado no portal UOL em 4/1/2015.

São Paulo, 15 de janeiro de 2015.



LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

São Paulo

R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

CRISTIANO ZANIN MARTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 172.730, com escritório na Rua Padre João Manoel, nº 755, 19º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01411-001, São Paulo/SP, SUBSTABELECE COM RESERVA DE IGUAIS, ao advogado **RODRIGO AZEVEDO FERRÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 246.810, os poderes que me foram conferidos por **LUIS INÁCIO LULA DA SILVA**, para acompanhamento de Interpelação Criminal proposta em face do Sr. Leandro Mazzini.

São Paulo, 15 de janeiro de 2015.


CRISTIANO ZANIN MARTINS
OAB/SP nº 172.730

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905


TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

DOC.02

São Paulo

R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

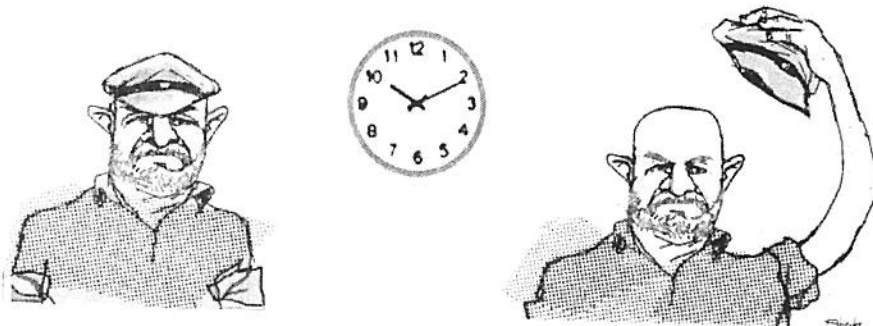
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

<Anterior (<http://click.uol.com.br/?rf=blogosfera-post-anterior&u=http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/2015/01/03/fracista-polemico-aposenta-se-o-governador-puccinelli-por-ora/>) | Voltar à página inicial (<http://click.uol.com.br/?rf=blogosfera-voltar-home&u=http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/>) | Próximo > (<http://click.uol.com.br/?rf=blogosfera-post-anterior&u=http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/2015/01/05/delegados-de-pf-comandam-secretarias-de-seguranca-em-oito-estados/>)

Lula fez tratamento sigiloso e controlou novo câncer

Leandro Mazzini 04/01/2015 06:00

Compartilhe    1,0 mil  7,9 mil  Imprimir  Comunicar erro



(<http://imguol.com/blogs/77/files/2015/01/aliedo-domingouol.jpg>)

Charge de ALIEDO – aliedo.blogspot.com

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva combateu de um ano para cá um novo câncer e o controlou, dizem fontes ligadas ao petista. Lula se curou da doença na laringe, mas foi acometido de um câncer no pâncreas, que teria sido descoberto no início de 2014. O ex-presidente passou a visitar esporadicamente o Hospital Sírio Libanês em São Paulo durante a madrugada, entrando de carro pela garagem privativa do corpo clínico para evitar boataria. E tomou um forte medicamento para evitar a quimioterapia.

Há dois meses o repórter teve acesso a informações sigilosas sobre o estado de saúde do ex-presidente, e desde então confirmou a informação com quatro fontes distintas, que pediram anonimato – um médico do Sírio, que não compõe a equipe que cuida de Lula; um diretor do PT; um assessor especial do Palácio do Planalto; e um parlamentar amigo de Lula.

O ex-presidente não faz tratamento intensivo no hospital – onde se curou do primeiro câncer – porque estaria tomando diariamente um medicamento importado dos Estados Unidos, que custa cerca de R\$ 30 mil por mês (ainda não comercializado no Brasil). Seria sob o princípio do Bevacizumab, com uma versão mais recente e potente do popular Avastin, que ameniza o quadro clínico e a dor, e evita a quimioterapia.

O quadro de saúde impediu Lula de intensificar a agenda de campanha junto à presidente Dilma Rousseff, embora tenha feito visitas a algumas capitais, mas sempre sob orientação e cuidados médicos. A presença do médico Roberto Kalil na festa da vitória de Dilma, no Palácio da Alvorada, onde Lula se encontrava na noite do dia 26 de outubro, não seria mera visita à amiga que também combateu a doença sob os cuidados do mesmo médico de Lula.

Questionada há mais de um mês, a assessoria do Instituto Lula, que responde por assuntos pessoais do ex-presidente, negou veementemente a nova doença, e informou que só se comunicaria oficialmente diante de nota do Hospital Sírio e Libanês. Procurada para uma nota oficial, a assessoria do hospital informou que não vai se pronunciar – e assim não confirmou, mas também não negou.

Neste sábado (3), a Coluna conseguiu contato com mais dois médicos do Sírio. Um repórter colaborador conversou com o médico de Lula, Dr. Roberto Kalil. Indagado sobre a nova doença, ele avisou que não se pronunciaria, e citou o último boletim médico de Lula como o único informe oficial a respeito da saúde do líder petista e paciente.

O documento porém não cita novo câncer, e apenas informa que o quadro de Lula é bom. Uma outra fonte ligada ao hospital confirmou as visitas de Lula pela madrugada, e informou que o ex-presidente passará a fazer seus check-ups a cada seis meses a partir de agora.

Atualizado domingo, 4, às 18h – O Sírio Libanês soltou nota hoje em seu site ([aqui \(http://www.hospitalsiriolibanes.org.br/imprensa/boletins-medicos/Paginas/Nota-de-esclarecimento---Ex-Presidente-Luiz-In%C3%A1cio-Lula-da-Silva.aspx\)](http://www.hospitalsiriolibanes.org.br/imprensa/boletins-medicos/Paginas/Nota-de-esclarecimento---Ex-Presidente-Luiz-In%C3%A1cio-Lula-da-Silva.aspx)). Informa que o quadro de saúde de Lula é normal. Em nenhum momento, até agora, desmente o que a coluna publicou, conforme supracitado: que ele teve novo câncer, se tratou e o controlou.

CENÁRIO PARA 2018

A situação da saúde do maior líder político do Brasil na atualidade pode mudar todo o cenário político-eleitoral para a próxima eleição presidencial em 2018.

Apesar de negar que será candidato a presidente, Lula o é, desde agora, porque o PT balança no Poder: o País está como nunca rachado ao meio entre petistas e não-petistas, e o partido não tem uma figura nacional de peso eleitoral para concorrer à Presidência no pós-Dilma. O PT vai depender da saúde de Lula, para se lançar, ou para endossar um novo nome.

Nomes não faltam, e veladamente iniciam involuntariamente uma disputa dentro do PT: Sem Lula no futuro cenário, os pré-candidatos ao Planalto hoje são os ministros Aloizio Mercadante (Casa Civil), Jaques Wagner (Ministro da Defesa) e Patrus Ananias, de volta ao Governo, no Ministério do Desenvolvimento Agrário.

O mais forte – o que dependerá de sua atuação – vive fora de Brasília, o governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel. Ele é amigo de décadas de Dilma, são confidentes, foi ministro bem avaliado e comanda o segundo maior colégio eleitoral do Brasil.

Tags : [câncer \(http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/tag/cancer/\)](http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/tag/cancer/) [Lula \(http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/tag/lula/\)](http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/tag/lula/) [PT \(http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/tag/pt/\)](http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/tag/pt/) [saúde \(http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/tag/saude-2/\)](http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/tag/saude-2/) [sírio libanês \(http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/tag/sirio-libanes/\)](http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/tag/sirio-libanes/) [tratamento \(http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/tag/tratamento/\)](http://colunaesplanada.blogosfera.uol.com.br/tag/tratamento/)

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

DOC.03

São Paulo

R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905



001-9

00190.00009 02005.651001 00000.651182 3 63150000006375

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 Endereço do Beneficiário: PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000
 Agência/Cód. Cedente: 6815-2 / 950495-8
 Data Emissão: 21/01/2015
 Vencimento: 21/01/2015
 Pagador: LUIZ INACIO LULA DA SILVA
 Nosso Número: 2005651000000651
 Número Documento: 651
 Valor do documento: 63,75
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
 Autenticação mecânica
 Instruções: Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: LUIZ INACIO LULA DA SILVA
 Nome do Autor: LUIZ INACIO LULA DA SILVA
 Nome do Réu: LEANDRO MAZZINI
 Número do Depósito: 651
 Vara Judicial:
 Comarca/Fórum: SP-CRIMINAL BARRA FUNDA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
 Ano Processo: 2015
 Número do Processo:
 1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02005.651001 00000.651182 3 63150000006375

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 Endereço do Beneficiário: PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000
 Agência/Cód. Cedente: 6815-2 / 950495-8
 Data Emissão: 21/01/2015
 Vencimento: 21/01/2015
 Pagador: LUIZ INACIO LULA DA SILVA
 Nosso Número: 2005651000000651
 Número Documento: 651
 Valor do documento: 63,75
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
 Autenticação mecânica
 Instruções: Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: LUIZ INACIO LULA DA SILVA
 Nome do Autor: LUIZ INACIO LULA DA SILVA
 Nome do Réu: LEANDRO MAZZINI
 Número do Depósito: 651
 Vara Judicial:
 Comarca/Fórum: SP-CRIMINAL BARRA FUNDA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
 Ano Processo: 2015
 Número do Processo:
 2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02005.651001 00000.651182 3 63150000006375

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 Endereço do Beneficiário: PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000
 Agência/Cód. Cedente: 6815-2 / 950495-8
 Data Emissão: 21/01/2015
 Vencimento: 21/01/2015
 Pagador: LUIZ INACIO LULA DA SILVA
 Nosso Número: 2005651000000651
 Número Documento: 651
 Valor do documento: 63,75
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
 Autenticação mecânica
 Instruções: Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: LUIZ INACIO LULA DA SILVA
 Nome do Autor: LUIZ INACIO LULA DA SILVA
 Nome do Réu: LEANDRO MAZZINI
 Número do Depósito: 651
 Vara Judicial:
 Comarca/Fórum: SP-CRIMINAL BARRA FUNDA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
 Ano Processo: 2015
 Número do Processo:
 3ª via - ESCRIVÃO

16/01/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:54:05
783116033 0305

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090200565100100000651182363150000006375
 NOSSO NUMERO 2005651000000651
 CONVENIO 02005651
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 AG/COD, BENEFICIARIO 6815/00950495
 DATA DE VENCIMENTO 21/01/2015
 DATA DO PAGAMENTO 16/01/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 63,75
 VALOR COBRADO 63,75

NR. AUTENTICAÇÃO 7.14A, 08D, 30A, 93F, 4AC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.